



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

2ª Sessão Extraordinária do Plenário Virtual – 29.7.2021

Conflito de Atribuições nº 1.00284/2021-58

Relator(a): Cons. Luciano Nunes Maia Freire

Requerente: Ministério Público do Estado da Bahia

Requerido: Procuradoria da República – Bahia

Interessados: Beneval Santos Mutim; Roberto D'Oliveira Vieira

Objeto: Ministério Público do Estado da Bahia. Ministério Público Federal no Estado da Bahia. Conflito negativo de atribuição. Procedimento de Conflito de Atribuição - PGR n. 1.00.000.000413/2020-91. Possível ocorrência de crime praticado por cidadão português via mensagens de aplicativo de celular com reflexos no território brasileiro. Procuradoria da República em Vitória da Conquista. Promotoria Regional de Vitória da Conquista.

**Decisão:** O Conselho, por unanimidade, declarou a atribuição do Ministério Público Federal para conduzir a investigação materializada nos autos da NF nº 1.14.007.000272/2019-17 (numeração do Ministério Público Federal), considerando-se válidos todos os atos já praticados, nos termos do voto do Relator. Não votaram, em razão da vacância do cargo, um dos representantes do Ministério Público Estadual, o representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o representante indicado pelo Supremo Tribunal Federal e o representante indicado pelo Senado Federal.

Ronise Falcão Loureiro Rego  
Analista Jurídico